• MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
• UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
• UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
• INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - IE
• **Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

EDITAL Nº 004/2018/NEAD/IE/UFMT - PARA BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MODALIDADE EaD/UAB/UFMT, DO NEAD/INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - NEAD/IE/UFMT.

1 – DO OBJETIVO

O presente processo tem como objetivo selecionar bolsistas para atuação docente, como professor formador, no curso de Ensino de Graduação Licenciatura em PEDAGOGIA no IE/NEAD/UFMT, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, nos cursos ofertados por meio da modalidade de educação a distância no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas provenientes do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberto do Brasil – UAB/UFMT, no período de agosto de 2018 a julho de 2021, atendendo a legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT e a legislação referente ao recebimento de bolsas e à carga horária.

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3 deste Edital, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente ou substitutos da UFMT.

2.3 – Docentes que estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública, atendendo ao disposto no Art. 1º -§ 1º , Inciso I da LEI Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que possuam Mestrado ou Doutorado com habilitação específica e experiência comprovada na disciplina/área, conforme Decisão do Colegiado do Curso

2.4 –Professores que participem como discentes em algum Programa de Graduação ou de Pós-Graduação UFMT, atendendo ao disposto no Art.1º, § 1º, Inciso II da mesma Lei, que possuam Mestrado ou Doutorado, com habilitação específica e experiência comprovada na disciplina/área, conforme Decisão do Colegiado de Curso.

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - Ser docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE).

3.2 - Ser docente em efetivo exercício no magistério da rede pública, com matrícula confirmada no ato da inscrição, atendendo o item 2.3;

3.4 - Ser discente em Pós-Graduação UFMT com matrícula confirmada no ato da inscrição, atendendo ao item 2.4 e carta de anuência do orientador caso seja discente de pós-graduação;

3.5 – Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste edital e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.6 - Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 183/de 21/10/2016 e nº15 de 23/01/2017.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada pelo Colegiado de Curso de Pedagogia - Modalidade EaD, mediante os seguintes critérios:

4.1 - Ter Licenciatura em Pedagogia como Área de Formação, salvo quando se tratar de disciplinas que envolvam áreas/disciplinas inerentes da estrutura do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade EaD;

4.2 - Ter Licenciatura em Letras, Educação Física,como Área de Formação, inerentes ás disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade EaD;

4.3 – Ter maior tempo de experiência na docência superior, da Área/Disciplina a ser ministrada e ofertada pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia-Modalidade EaD;

4.4 - Ter maior tempo de experiência na docência superior na modalidade a distância, na Área/Disciplina a ser ministrada e ofertada pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia-Modalidade EaD;

4.5 – Ter maior tempo de experiência na docência da educação básica, da Área/Disciplina a ser ministrada e ofertada pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia-Modalidade EaD;

4.6 - Ter maior tempo de experiência comprovada com Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.7 - Ter maior tempo de disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com orientação presencial e online;

4.8 - Ter disponibilidade para realizar viagens para cumprir atividades presenciais nos Polos de Educação a Distância/UAB: Água Boa, Canarana, Juara e Primavera do Leste, caso precise;

4.9 – O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

5 – DA MODALIDADE DE BOLSA:

5.1. Além dos requisitos e critérios estipulados neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, alterada pela Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2 - Professor Formador I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.3 - Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.4 - A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período (semestre) de execução do curso aprovado, a partir dos editais do Sistema UAB, ou seja, as bolsas serão autorizadas somente no semestre vigente, relativa à disciplina ofertada.

5.5 - As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.6 - É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.7 - O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer o processo seletivo.

5.8 – As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a UAB/UFMT.

5.9 – O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

6.1 - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

6.2 - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.3 - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

6.4 - Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.5 - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecidos firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6.6 - Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

6.7 - Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.8 - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1 - Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação/formação;

7.2 - Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

7.3 - Participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

7.4 - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação envolvidas na Instituição de Ensino;

7.5 - Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores/orientadores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

7.6 - Desenvolver o sistema de avaliação dos estudantes, mediante uso de recursos e metodologias previstos no plano de curso;

7.7 - Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

7.8 - Desenvolver, em colaboração com o coordenador do curso, a metodologia de avaliação do estudante;

7.9 - Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

7.10 - Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamentos à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

8 – DAS VAGAS: período de oferta, disciplinas, carga horária e tipo de bolsa.

Período de Oferta (Semestre Letivo)	**Disciplinas**	**Carga Horária / Quant. máxima de Bolsas**	**Tipo de Bolsa***	**Vaga**
4º Semestre 19/11/2018 a 22/12/2018	Múltiplas Linguagens: Linguagem e Pensamento	60 / 4	Professor Formador	1
4º Semestre 11/02/2019 a 16/03/2019	Múltiplas Linguagens: Linguagem e Pensamento II	60/4	Professor Formador	1
4º Semestre 11/03/2019 à 13/04/2019	Múltiplas Linguagens: Linguagem e Pensamento III	60/4	Professor Formador	1

08/04/2019 à 11/05/2019	Múltiplas Linguagens: Literatura Infantil	60 / 4	Professor Formador	2
06/05/2019 à 08/06/2019	Múltiplas Linguagens: Movimento e Linguagem Corporal	60 / 4	Professor Formador	2

***** Em consonância ao estabelecido nos itens 5.2 e 5.3

9 – DA INSCRIÇÃO

9.1 - As inscrições deverão ser realizadas via protocolo SEI/UFMT, online pelo candidato no período de 03 a 11/09/2018;

9.2 – No ato da inscrição deverão ser encaminhados no SEI (scaneados) em cópia simples e legível:

9.2.1 – Documento de identificação oficial com foto;

9.2.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.2.3 – Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE;

9.2.4 – Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado);

9.2.5 – Comprovante de magistério do ensino superior em anos (no mínimo 1 ano ou mais), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

9.2.6 - Comprovante de magistério do ensino básico em anos (no mínimo 1 ano ou mais), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

9.2.7 – Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

9.2.8 - Currículo Lattes documentado pertinente ao certame.

9.2.9 – ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);

9.3 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Nestas condições o candidato será desclassificado deste processo seletivo;

9.4 – O candidato ao realizar sua inscrição, aceita na íntegra os termos deste Edital, bem como acompanhará as publicações retificadoras disponibilizadas no endereço https://setec.ufmt.br/processosseletivos e complementares, caso venham a existir**.**

10 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 O processo seletivo compreenderá: avaliação curricular, avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, encaminhados e protocolados, que serão analisados, que terão caráter classificatório e eliminatório, sendo computados os documentos comprovados, com as respectivas pontuações abaixo relacionadas:

Títulos acadêmicos	**Pontuação**		
	Na área	**Em áreas afins**	**Máxima**
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	20	15	20
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	15	10	15
Especialização (certificado)	7	4	7
Graduação (certificado)	5	3	5
Será considerado apenas o ponto do maior título.			

Experiência profissional	**Pontuação**		
	Na área	**Em áreas afins**	**Máxima**
EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior na área do curso pretendido [declaração	5	3	30

institucional e/ou comprovante CAPES de docente (para cada semestre, máximo 6 semestres].			
EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior na modalidade a distância, na área do curso pretendido [declaração institucional e/ou comprovante CAPES de docente (para cada semestre, máximo 6 semestres].	5	3	30
EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério básico, na área do curso pretendido [declaração institucional e/ou comprovante CAPES de docente (para cada semestre, máximo 6 semestres].	3	2	18
Experiência em ambiente virtual de aprendizagem (máximo 2 certificados)	1	1	2
Pontuação total			

10.2 - A pontuação máxima que poderá ser obtida é de 100 pontos.

11 – DA BANCA EXAMINADORA

11.1 – A banca examinadora do processo seletivo será composta pelos membros do Colegiado de Departamento e/ou pela nomeação de 3 servidores efetivos em decisão formalizada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD;

11.2 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

12.2 - Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

12.2.1 – Pertencimento à unidade acadêmica de oferta do curso UFMT;

12.2.2 – Maior tempo de experiência docente na UFMT;

12.2.3 – Maior tempo de experiência docente em disciplinas na modalidade a distância na UFMT;

12.2.4 – Maior tempo de experiência em cursos ofertados na modalidade a distância.

12.3 – A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso, via protocolo SEI, em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

12.4 – Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o professor, conforme o número de vagas deste Edital.

12.5 - Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 06 meses. Diante de necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

13 - DO CRONOGRAMA

Atividades	Procedimentos	Período
13.1 - Divulgação	Publicação da chamada na página da Secretaria de Tecnologia Educacional https://setec.ufmt.br/processosseletivos	29 a 31/08/2018
13.2 - Inscrição	Preenchimento de Formulário específico (anexo I) via protocolo SEI/UFMT, acompanhado do currículo e dos documentos comprobatórios Lattes protocolado no SEI/UFMT	03 a 11/09/2018
13.3 - Seleção	Análise dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora.	12 a 14/09/2018
13.4 - Resultado preliminar da seleção	O resultado será divulgado na página da Setec https://setec.ufmt.br/processosseletivos	17/09/2018
13.5 - Interposição de Recursos ao resultado preliminar	Interposição de recursos contra o resultado preliminar via protocolo SEI/UFMT.	18/09/2018

13.6 - Resultado dos Recursos	O resultado dos recursos será divulgado na página da Setec https://setec.ufmt.br/processosseletivos	19/09/2018
13.7 - Publicação do resultado final	O resultado final será divulgado na página da Setec https://setec.ufmt.br/processosseletivos	20/09/2018

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal ao coordenador de curso responsável pelo processo seletivo;

14.2 - A aprovação no presente processo seletivo e o recebimento de bolsas estão condicionados à confirmação da oferta da turma, recursos e repasses financeiros da CAPES;

14.3 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Cuiabá, 28 de Agosto de 2018

MARIA APARECIDA REZENDE

Coordenador (a) do Curso

Curso de Licenciatura em Pedagogia modalidade a Distância

SIAPE: 2254775

UAB UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - IE
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

ANEXO I

Inscrição - **EDITAL Nº 004/2018/NEAD/IE/UFMT** - Para Bolsista Professor Formador, para o Ensino de Graduação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade EaD do NEAD do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso – NEAD/IE/UFMT.

Eu,

____, portador do CPF: _____._____._____-_____, solicito minha inscrição para concorrer a uma vaga neste processo seletivo. Para tanto, declaro que possuo os requisitos exigidos pela legislação vigente para atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade EaD, da UAB/UFMT, e que aceito na íntegra os termos e condições deste edital, e dos editais retificadores e complementares a este, caso venham a existir.

Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste

Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

_____, _____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)